



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (46) 3555-8100

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Lei Nº 2369

Data: 21 de Agosto de 2018.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito adicional Suplementar até o Limite de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais) conforme se especifica a seguir:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.142 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.

08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente

001900– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

880 – ECA/FMDCA.....R\$ 29.800,00 (Sup.)

001961– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

880 – ECA/FMDCA.....R\$ 6.200,00 (Sup.)

Art. 2º Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro de 2017	
FONTE – 880	R\$ 36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Um dias do mês de Agosto de 2018.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL